

Estância Balneária

PORTARIA N. 490, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Designa o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Bertioga, nos termos da Lei Municipal n. 1.400, de 1º de abril de 2020.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 1.400, de 1º de abril de 2020, dispõe sobre o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Bertioga, visando hierarquizar, dimensionar e disciplinar as vias urbanas, conforme as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída através da Lei Federal n. 12.587, de 03 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, nos termos da Lei Municipal n. 1.400, de 1º de abril de 2020, composto pelos seguintes servidores:

- I Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
- a) Juliana Dias Hauschildt, Registro Funcional n. 6117;
- b) Mariane de Alencar Prado, Registro Funcional n. 6933.
- II Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade:
- a) Fabiano Teles de Oliveira, Registro Funcional n. 1810;
- b) Clério Alves Costa, Registro Funcional n. 153.
- III Secretaria Municipal de Obras e Habitação:
- a) Jéssica Simão Rodrigues, Registro Funcional n. 7200;
- b) John Kennedy Batista Reis, Registro Funcional n. 6297.
- IV Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
- a) Antônio Luiz Noronha da Silveira Júnior, Registro Funcional n.

2081;

b) Waleska Zanfolin Prado, Registro Funcional n. 1838.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de março de 2025. (PA n. 7386/2024)



Prefeitura do Município de Bertioga Estância Balneária

PORTARIA N. 491, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Luiz Carlos Bispo dos Santos para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão dos Conselhos Municipais, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de março de 2025, LUIZ CARLOS BISPO DOS SANTOS, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

- **Art. 2º** O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:
- a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;
- b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e
- c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de março de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga Estância Balneária

PORTARIA N. 492, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Bruna Westin da Silveira Guimarães para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Recursos Humanos - SS, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de março de 2025, BRUNA WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS - SS, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

- **Art. 2º** O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:
- a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;
- b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga Estado de São Paulo

Estância Balneária

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de março de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga Estância Balneária

PORTARIA N. 493, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Talita do Nascimento da Fonseca para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Metropolitanos, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de março de 2025, TALITA DO NASCIMENTO DA FONSECA, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS METROPOLITANOS, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

- **Art. 2º** O Assessor de Assuntos Metropolitanos deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:
- a) assessorar a autoridade superior hierarquicamente, em razão de especial vinculo de confiança com ela estabelecido, nas atividades finalísticas e nas decisões que envolvem ações governamentais no âmbito Federativo, de interesse para a implementação de ações e programas, bem como desenvolvimento de planos e metas de Governo;
- b) atender e acompanhar autoridades e representantes de órgãos e instituições públicas ou particulares, por solicitação do superior hierárquico, em compromissos que tenham como pauta os assuntos federativos em geral;



- c) colaborar para a definição da rotina do superior hierárquico, inclusive organizando compromissos, nos termos por ele estabelecidos;
- d) acompanhar e coordenar o relacionamento com outros setores, órgãos e instituições de Governos Municipais, Estaduais e Federal, inclusive no que se refere ao cumprimento de prazos e coleta de dados e informações, de forma a viabilizar as ações governamentais de interesse para a efetivação do plano de Governo;
- e) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de março de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.724, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT		VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.52.00	01.000.0000	757	R\$	20.000,00	AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA OS SETORES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
TOTAL						20.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT		VALOR	RECURSO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.39.00	01.000.0000	749	R\$	20.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL						20.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de março de 2025.